

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2024.****(Do Sr. Paulo Guedes)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater o “PLP 68/2024 com sugestões de aprimoramento dos impactos da Reforma Tributária na Democratização da Saúde Pet”.

Senhor (a) Presidente,

Nos termos do art. 58 § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 255 a 258. do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvida a Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública na Comissão de Finanças e Tributação, para debater “PLP 68/2024 com sugestões de aprimoramento dos impactos da Reforma Tributária na Democratização da Saúde Pet”, com a presença dos seguintes convidados:

1. JORGE RACHID JR. – EX-SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL;
2. VANESSA NEGRINI – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE;
3. BRUNA CICOGNA - INSTITUTO REDDOG;
4. FABIANO LIMA – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE PLANO DE SAÚDE VETERINÁRIO;
5. CARLA SASSI – GRAD;
6. YOHANA PERLMAN – INSTITUTO CARAMELO;
7. CARLA BERNADES – AMPARA ANIMAL;



JUSTIFICATIVA

O Brasil possui uma das maiores populações de animais de estimação do mundo, contabilizando 167,6 milhões de pets em 2022, com predominância de cães (67,8 milhões), aves canoras e ornamentais (41,3 milhões) e gatos (33,6 milhões). O crescimento de 3,6% na quantidade de animais domésticos entre 2021 e 2022, comparado à taxa de crescimento anual da população brasileira de 0,52%, evidencia a crescente importância dos pets na vida das pessoas.

A interação com animais domésticos não só proporciona companhia, mas também benefícios significativos à saúde humana, como a redução de riscos de doenças mentais. Durante a pandemia de Covid-19, a busca por adoção de animais domésticos aumentou em 400%, sendo uma forma crucial de suprir a solidão nos períodos de quarentena e isolamento social. Animais de estimação são, hoje, considerados membros da família, independentemente da classe social, e são reconhecidos internacionalmente como titulares de direitos, integrando as chamadas famílias multiespécies.

A atualização do Código Civil Brasileiro reflete essa realidade ao reconhecer os animais como "seres vivos sencientes e passíveis de proteção jurídica própria", prevendo a afetividade e os deveres dos cônjuges em relação aos animais. O STJ reforçou essa perspectiva ao decidir que animais domésticos não podem ser tratados como "coisas inanimadas" devido às relações afetivas estabelecidas entre humanos e seus pets.

O bem-estar animal está intrinsecamente ligado à saúde pública. Animais abandonados ou que não recebem os cuidados necessários são expostos a doenças, desnutrição e parasitas, aumentando a incidência de zoonoses que podem ser transmitidas aos humanos, como raiva, leptospirose e toxoplasmose. Isso sobrecarrega o sistema de saúde pública e coloca em risco a saúde humana. Portanto, é fundamental garantir que todos os tutores,



independentemente de sua condição socioeconômica, possam prover bem-estar e saúde para seus pets.

Para alcançar essa democratização, é crucial que o poder público e a iniciativa privada trabalhem juntos para ampliar o acesso aos serviços de saúde veterinária. A equiparação da alíquota de impostos entre os planos de saúde humano e animal é um passo necessário para tornar os cuidados veterinários mais acessíveis e garantir que os pets recebam os cuidados que necessitam.

A Reforma Tributária, instituída pela EC 132/23 e regulamentada pelo PLP 68/2024, introduz o IBS e a CBS com uma base de cálculo ampla, resultando em uma alíquota média estimada de 26,5%, muito superior à atual alíquota de 5% sobre serviços veterinários. A inclusão dos serviços de medicina veterinária na alíquota reduzida de 30% para profissionais liberais não compensa o aumento da tributação, resultando em um aumento efetivo de mais de 250% nos planos de saúde animal e de 12,5% nos serviços médicos veterinários. Isso prejudica a democratização dos serviços de cuidado animal, essenciais para a sociedade brasileira atual.

Com uma alíquota geral estimada entre 25,7% e 27,3% para o IBS/CBS, o setor de proteção à saúde animal enfrentará um aumento significativo da carga tributária. A comparação com outros países, onde a carga tributária efetiva do setor pet é consideravelmente menor, destaca a necessidade de isentar ou reduzir a tributação sobre bens e serviços pet. Muitos países que adotam a tributação pelo modelo IVA isentam ou aplicam alíquotas reduzidas para bens e serviços destinados aos animais.

A inclusão de serviços veterinários no regime específico conferido aos planos de saúde humana, com alíquota reduzida de 60%, é imperativa para garantir o bem-estar animal e, conseqüentemente, a saúde pública. Este reconhecimento é crucial para evitar o aumento da carga tributária sobre planos de saúde pet, o que dificultaria o acesso da população aos serviços veterinários,



potencialmente agravando o problema do abandono de animais e a propagação de zoonoses.

Promover uma política tributária favorável para os serviços de saúde animal trará benefícios múltiplos:

- Aumentará o número de atendimentos veterinários, incentivando a categoria profissional e aumentando a arrecadação sobre as atividades prestadas.
- Permitirá que tutores ofereçam tratamento adequado a seus animais, evitando abandonos e eutanásias por motivos financeiros.
- Reduzirá os custos do Estado com o cuidado de animais abandonados e viabilizará a expansão de um mercado ainda não atendido de forma satisfatória e universal.

Assim, a inclusão de dispositivos que garantam a tributação diferenciada para os serviços de saúde animal no PLP 68/2024 é essencial para promover o bem-estar animal, proteger a saúde pública e fomentar um ambiente de negócios propício ao crescimento do setor de saúde animal no Brasil.

Portanto, realizar uma Audiência Pública demonstra o compromisso com a transparência e a participação cidadã nas decisões que afetam diretamente a vida das pessoas. É uma oportunidade para esta casa expressar suas preocupações, apresentar propostas e contribuir para a construção de soluções em conjunto com os convidados.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado PAULO GUEDES
(PT / MG)

